



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 129/2004.


**PRORROGA O PRAZO PARA ENTREGA DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

Ver. Adair Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para o exercício de 2005, deste município, para 30 de Novembro de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/NOVEMBRO/08/2004.


Ver. ADAIR DAMIANI
Presidente

Registre-se e Publique-se

Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral Expediente